



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalida a Resolução 121/2015, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Presenciais Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio do IFPB, para o ano letivo de 2016.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.005507.2015-11 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a resolução 121/2015, “**ad referendum**”, de 31 de julho de 2015, que aprova o texto do Edital e autoriza sua abertura, para realização de Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Presenciais Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio do IFPB, para o ano letivo de 2016.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior